



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## **EDITAL IFRS *CAMPUS* OSÓRIO Nº 04/2020**

### **Seleção de Bolsistas de Extensão no âmbito do Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório**

A Diretora-geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução do Consup nº 018, de 03 de março de 2015 e a Resolução Consup nº 094, de 03 de dezembro de 2013, resolve:

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como Bolsistas de Extensão no âmbito do Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório, nos projetos e demais ações de extensão a ele vinculados registrados no Edital IFRS nº 65/2020 – Registro de Ações de Extensão – Fluxo Contínuo 2020.

#### **2. DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

2.1. A verba deste edital é resultante da Emenda Parlamentar nº 28620012. O valor total destinado a bolsas deste edital é de R\$ 33.600,00.

2.2. O valor da referida emenda será distribuído em 14 bolsas. A carga horária e o valor de cada bolsa de extensão serão, respectivamente, de 16 horas semanais e R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês). Os orientadores responsáveis por cada temática de ação/projeto de extensão vinculado ao Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório, constam no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

2.2. A vigência das bolsas é de seis meses, de 01/07/2020 a 29//12/2020.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Osório, de qualquer modalidade ofertada, conforme pré-requisitos da vaga (Anexo I);
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- atender às especificidades/requisitos do programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório, conforme previstas no Anexo I.

### 4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas é 14 bolsas de 16h distribuídas por temáticas nas ações/projetos de extensão conforme consta no Anexo I deste edital.

### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	25/05/2020
2. Submissão das inscrições	26/05 a 12/06/2020
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas e classificadas na etapa de Análise Documental	15/06/2020
4. Interposição de recurso quanto a não homologação e classificação na Etapa de Análise Documental	16/06/2020
5. Divulgação final das inscrições homologadas e dos classificados na Etapa de Análise Documental	17/06/2020
6. Realização das entrevistas virtuais (Hangouts/Google Meet)	23/06 e 24/06/2020
7. Divulgação do resultado preliminar da seleção	25/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

8. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	26/06/2020
9. Divulgação do resultado final da seleção	29/06/2020

5.2 - Esse cronograma pode sofrer ajustes conforme o número de candidatos classificados para a etapa de entrevistas, sendo previamente divulgado no site do IFRS *Campus* Osório.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à Bolsa de Extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (<https://forms.gle/QkbyGSrLpA2KzkZ18>) e anexar os seguintes documentos em formato PDF

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de que seja aluno regular do *Campus* Osório do IFRS (imagem do SIA ou SIGAA).

6.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será desclassificado o candidato, em qualquer tempo, caso seja constatado alguma informação inverídica prestada pelo estudante candidato à bolsa.

6.5. A interposição de recurso quanto a não homologação e classificação na Etapa de Análise Documental deverá ser feita por meio do preenchimento do anexo IV e enviado por e-mail ao coordenador do programa ([marcio.pozzer@osorio.ifrs.edu.br](mailto:marcio.pozzer@osorio.ifrs.edu.br)).

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde a ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

7.2. A seleção será realizada de acordo com o Cronograma deste edital, exclusivamente de forma virtual devido ao isolamento social determinado pela Reitoria do IFRS, a partir da Portaria nº 281, de 13 de março de 2020, a qual teve período ampliado pela Portaria nº 286, de 17 de março de 2020 e mais uma vez ampliada, pela Portaria nº 309, de 15 de abril de 2020. Os horários serão divulgados no site do *Campus* do IFRS Osório. A seleção ocorrerá por meio do Hangout/Google Meet em link enviado ao candidato por e-mail.

7.3. O processo de seleção será composto por duas etapas, conforme cronograma previsto no item 5.1 deste Edital:

- Análise Documental (etapa eliminatória)
- Entrevista (etapa classificatória)

7.4. Na etapa de Análise Documental, serão considerados o cumprimento dos prazos e o preenchimento adequado do Formulário e o atendimento comprovado dos requisitos mínimos exigidos no Anexo I.

7.5. Na etapa de Entrevista (etapa classificatória), à qual serão submetidos apenas os não eliminados na etapa anterior, num prazo limite de 20 (vinte) minutos para cada entrevista. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) na avaliação de conhecimentos específicos e experiências em projetos afins às atividades a serem desempenhadas na vaga pretendida.

7.6. Ambas as etapas da seleção serão realizadas pelo coordenador da ação/projeto de extensão e/ou do programa, conforme estabelecido no Anexo I em conjunto com outros professores do *Campus*.

7.7. Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem os melhores desempenhos na Entrevista, sendo que o candidato que não comparecer a esta etapa será considerado eliminado.

7.8. Em caso de haver empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:

- a) Melhor desempenho acadêmico;
- b) Maior idade.

7.9. Cabe ao professor colaborador da ação/projeto de extensão, com ciência ao coordenador do Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório:

- a) Realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) Registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) Encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção a Direção de Extensão do campus, para fins de arquivamento.
- d) enviar a Direção de extensão a Declaração de Assiduidade do bolsista até o último dia útil de cada mês da vigência da bolsa.

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) Contemplados com bolsas;
- b) Suplentes; e,
- c) Eliminados.

8.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Direção de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital, no site do IFRS *Campus* Osório (<https://ifrs.edu.br/osorio/editais/>) e pelo site da Incubadora (<http://incubadora.osorio.ifrs.edu.br/>).

8.3. A interposição de recurso quanto ao resultado da seleção deverá ser feita por meio do preenchimento do anexo IV e enviado por e-mail ao coordenador do programa ([marcio.pozzer@osorio.ifrs.edu.br](mailto:marcio.pozzer@osorio.ifrs.edu.br)).

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá enviar por e-mail ([extensao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:extensao@osorio.ifrs.edu.br)), até o dia 30 de junho de 2020, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso (Anexo II) ou equivalente para menor de 18 anos (Anexo III);
- b) Cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente ou poupança;

9.2. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

9.3. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após a seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

## 10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa/projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa e projeto;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa/projeto que participa;
- e) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- f) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- g) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- h) apresentar relatório final de atividades até o dia 18/12/2020;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

## 11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na Declaração de Assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX (Resolução nº 018, de 03 de março de 2015);

11.2. Enquanto durar o período de isolamento social definido pela instituição, a carga horária semanal deverá ser cumprida remotamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado conforme houver a liberação de recursos financeiros por parte do MEC para a Reitoria do IFRS e, conseqüentemente, desta para o *Campus* Osório; e desde que haja também o envio por e-mail da declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista para a Direção de Extensão ([extensao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:extensao@osorio.ifrs.edu.br)), em conformidade, até o último dia útil de cada mês de atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.2. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13. DO ACÚMULO**

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX (Resolução nº 018, de 03 de março de 2015).

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

- 15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes ao edital.
- 15.2. A Direção de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.3. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.
- 15.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique qualquer direito à indenização.
- 15.5. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Osório, 25 de maio de 2020.

---

Flávia Twardowski  
Diretora-geral do *Campus* Osório do IFRS  
Portaria nº 155/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## ANEXO I

### QUADRO DE BOLSAS DE EXTENSÃO no âmbito do Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório

Temáticas	Prof. Orientador	Nº bolsas	CH <sup>1</sup>	Vigência	Requisitos mínimos
Assessoria em Processos Gerenciais a Empreendimentos Incubados	Márcio Rogério Olivato Pozzer	04	16h	01/07/2020 a 29/12/2020	Matriculado e frequente no curso de TPG, EMI Administração ou Subsequente Administração
Análise e Desenvolvimento de Sistemas para Empreendimentos Incubados	Vinícius Fritzen Machado	04	16h	01/07/2020 a 29/12/2020	Matriculado e frequente no 3º ou 4º ano do EMI Informática ou a partir do 3º semestre de ADS <sup>2</sup>
Assessoria na elaboração, diagramação e revisão de material formativo	Isabel Cristina Tedesco Selistre	02	16h	01/07/2020 a 29/12/2020	Matriculado e frequente no curso de Letras
Assessoria na elaboração de diagnóstico acerca das atividades das cooperativas no Litoral Norte do RS	Lisiane Zanella	02	16h	01/07/2020 a 29/12/2020	Matriculado e frequente nos cursos médio integrados, subsequentes ou superiores do IFRS <i>Campus</i> Osório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

Assessoria em Processos de Planejamento e Desenvolvimento de Marketing Digital	João Paulo Agostini	02	16h	01/07/2020 a 29/12/2020	1 Bolsa para estudante de EMI Informática ou ADS.  1 Bolsa para estudante de EMI Administração ou Subsequente Administração ou TPG
--	---------------------	----	-----	-------------------------	--

<sup>1</sup>CH: carga horária semanal da bolsa

<sup>2</sup> Caso o estudante tenha cursado EMI Informática ele poderá se candidatar à bolsa independente do semestre que esteja cursando em ADS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus* Osório \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

**Título:** Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório

**Coordenador:** Márcio Rogério Olivato Pozzer

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida vigência da bolsa, o relatório final de atividades desenvolvidas;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
  2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.
- Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima a Direção de Extensão do *campus*.

#### Assinaturas

\_\_\_\_\_

Estudante

\_\_\_\_\_

Coordenador do programa de extensão

#### Para uso da Direção de Extensão do *campus*:

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – *Campus Osório*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

**Título:** Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório

**Coordenador(a):** Márcio Rogério Olivato Pozzer

1. São deveres do bolsista, conforme estabelece o Progr. Instit. de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

2. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
3. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas a Direção de Extensão do *campus*.

#### **Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Responsável legal para estudante menor de 18  
anos

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa de  
extensão

---

#### **Para uso da Direção de Extensão do *Campus***

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Osório – Diretoria de Extensão  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminho recurso ao EDITAL IFRS *CAMPUS* OSÓRIO Nº 04/2020 e peço DEFERIMENTO.

#### 1. Dados gerais:

- Nome completo do solicitante: \_\_\_\_\_
- Título do projeto: Programa Agricultura familiar - Incubadora de Redes, Empreendimentos Solidários e Inovações no Serviço Público - IFRS *Campus* Osório

#### 1. Motivo/justificativa do recurso:

---

---

---

---

---

---

---

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante